LEI MUNICIPAL Nº 1925, DE 26 DE JANEIRO DE /2017

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 568.775,84 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 568.775,84 (Quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.2.084 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal
( ) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 65.000,00

10.301.0008.2089-Manutenção do prog. teto municipal de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar-
( ) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 8.171,05

10.301.0008.2.108- Programa de acesso de melhoria e qualidade - PMAQ
( )- 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 17.500,00

10.301.0008.2.109 Programa de Financiamento de alimentação e nutrição - VAN
( ) - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo R$ 11.350,25

10.301.0008.1.208- Aquisição de equipamentos
( ) - 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente R$ 60.302,58

10.301.0008.1.209 - Aquisição de equipamentos
( ) - 4.4.90.52.00.00 - equipamento e material permanente R$ 153.163,67

10.301.0008.1.216- Estruturação da rede de atenção básica - UBS
( ) - 4.4.90.52.00.00 - equipamento e material permanente R$ 102.925,18
( ) - 4.4.90.52.00.00 - equipamento e material permanente R$ 150.363,11
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **R$ 568.775,84**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 568.775,84 (Quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados do Fundo de Saúde.

Conta	Valor	Recurso
50.609-5	R$ 11.350,25	VAN
5328-7	R$ 60.302,58	CONVÊNIO DO ESTADO
5351-1	R$ 153.163,67	CONVÊNIO DO ESTADO
5815-7	R$ 102.925,18	FUNDO A FUNDO
5814-9	R$ 150.363,11	FUNDO A FUNDO
43.978-9	R$ 65.000,00	SAUDE BUCAL
43063-3	R$ 8.171,05	FUNDO A FUNDO -MAC
37052-5	R$ 17.500,00	FUNDO A FUNDO -PMAQ
TOTAL	**R$ 568.775,84**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de janeiro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário de Saúde
Decreto 019/17